



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PCS.0073/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SÃO PAULO - JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 05

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública os esclarecimentos abaixo:

QUESTIONAMENTO 01:

Considerando a ocorrente indisponibilidade do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) para emissão de certidões negativas, considerando a exigência prevista no edital nº 005/2022 de Chamamento público para o credenciamento de leiloeiro oficial de certidão complementar junto àquele órgão, e ainda o recebimento via Correios da documentação para os impossibilitados de entregá-la de modo presencial, questionamos os senhores acerca da possibilidade de recebimento por e-mail da **Certidão de nada consta emitida pelo TJDFT**, a ser encaminhada pelos credenciados que já enviaram suas documentações principais por malote postal, tendo em vista tratar-se de documentação complementar, conforme o item 5.1.5, por ser documento apresentado em cópia simples e que sua autenticação pode ser verificada através da internet, de modo a favorecer a celeridade da tramitação, poupar custos e danos ao meio ambiente ocasionados pelo uso dispensável de papel impresso.

RESPOSTA 01:

Em virtude da indisponibilidade do site do TJDF e em prestígio ao princípio do formalismo moderado, será permitido o encaminhamento dessa certidão por e-mail (licitacoes@crfsp.org.br) em complemento aos documentos já enviados, desde que seja feito até o prazo limite já estabelecido.

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos